FICHA DE INFORMAÇÃO NORMALIZADA
10SMEUR20250712

Banco Montepio

Designação	**CONTA DE SERVIÇOS MÍNIMOS BANCÁRIOS**
Condições de Acesso	Pessoas singulares (abrangendo qualquer consumidor que tenha o direito de residir num Estado-Membro em virtude do direito da União Europeia ou nacional, nos quais se incluem os consumidores sem domicílio fixo, os requerentes de asilo e os consumidores a quem não é concedida autorização de residência, mas cuja expulsão é impossível por motivos de facto ou de direito), que não sejam titulares de conta de depósito à ordem junto de uma instituição de crédito estabelecida em território nacional ou quando declarem ter sido notificados que a sua conta de depósito à ordem será encerrada, ou que, já sendo titulares de uma conta de depósito à ordem, solicitem a sua conversão em conta de serviços mínimos bancários (conta SMB). As contas de serviços mínimos bancários podem ter vários titulares, desde que obedeçam ao requisito acima indicado. A conta admite, contudo que: a) Uma, ou mais, pessoa(s) singular(es) que seja(m) titular(es) de outra conta de depósito possa(m) ser titular(es) de uma conta SMB desde que um dos contitulares da conta SMB seja uma pessoa singular com mais de 65 anos ou dependente de terceiros (considera-se dependente de terceiros aquele que apresente um grau de invalidez permanente e definitiva igual ou superior a 60%, não suscetível de reavaliação futura, devidamente comprovada pela entidade competente por atestado médico de incapacidade multiuso); ou b) em caso de contitularidade de conta de serviços mínimos bancários com uma pessoa singular com mais de 65 anos ou dependente de terceiros, o contitular com menos de 65 anos ou que não seja dependente pode continuar a aceder individualmente a uma conta de serviços mínimos bancários, desde que não seja titular de outras contas de depósito à ordem. A abertura/conversão da conta de serviços mínimos bancários obriga ao preenchimento de declaração em que o interessado informe que não é titular de outra conta de depósito à ordem, ou que foi notificado de que a sua conta de depósito à ordem será encerrada.
Modalidade	Depósito à Ordem
Meios de Movimentação	Cartão de débito, levantamento de numerário e depósitos aos Balcões da Caixa Económica Montepio Geral (Banco Montepio), transferências a crédito intrabancárias, transferências a crédito SEPA + no interior da União Europeia, Débitos Diretos, Serviço Montepio24 e Caixas Automáticos.
Moeda	EURO
Montante	Não Aplicável.
Taxa de Remuneração	Conta não remunerada.
Cálculo de Juros	Não aplicável.
Pagamento de Juros	Não aplicável.
Regime Fiscal	Sobre as comissões e despesas poderá ser devido imposto do selo à taxa de 4% e IVA à taxa de 16%/22%/23% - O IVA é de 23% no Continente, de 16% na Região Autónoma dos Açores e de 22% na Região Autónoma da Madeira. A leitura desta informação não dispensa a consulta da legislação aplicável.
Comissões e Despesas	Preçário atual de comissões e despesas mais relevantes associadas à conta: Comissão de manutenção da Conta de Serviços Mínimos Bancários: comissão anual fixa de 4,16 € (4 € acrescida de Imposto do Selo) cobrada trimestralmente, de forma postecipada, pelo valor de 1 €, acrescida de Imposto do Selo. Esta comissão inclui serviços relativos à constituição, manutenção, gestão, titularidade e encerramento da conta SMB, o depósito e levantamento de numerário ao balcão, as transferências a crédito intrabancárias, as transferências efetuadas através de caixas automáticos e 48 transferências a crédito SEPA + no interior da União Europeia, incluindo ordens permanentes, por cada ano civil, efetuadas através de homebanking e com indicação de IBAN, cinco transferências, por cada mês, com o limite de 30 euros por operação, realizadas através de aplicações de pagamento operadas por terceiros, débitos diretos, o cartão de débito, utilização do serviço Montepio24 e caixas automáticos. No seu conjunto o valor total de comissão representa um valor anual não superior ao equivalente a 1% do valor do indexante dos apoios sociais.

CAIXA ECONÓMICA MONTEPIO GERAL, caixa económica bancária, S.A., com o capital social de 1.210.000.000 euros, registada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o número único de matrícula e de identificação fiscal 500792615, com sede na Rua Castilho, nº 5, 1250-066 Lisboa.

A preocupação com a protecção do ambiente leva-nos a utilizar suportes de comunicação mais sustentaveis e a privilegiar soluções digitais e de menor impacto.

	O titular da conta suporta os custos normalmente praticados pelo Banco Montepio pela disponibilização do cartão de débito, caso venha a solicitar a substituição deste cartão antes de decorridos 18 meses sobre a data da respetiva emissão, salvo se a sua validade for inferior a este prazo ou a causa de substituição for imputável ao Banco Montepio. Extrato de movimentos em papel (por envio): - Extrato Diário – 2,30€ + I. Selo. - Extrato Semanal – 1,90 €+ I. Selo. - Extrato Quinzenal – 1,75€ + I. Selo. - Extrato Mensal – Isento Emissão de extrato - Pedidos pontuais solicitados ao Balcão e Phone24 Contas à Ordem em euros ou em moeda estrangeira: 10,00 € Consulta de Movimentos - Net24 / Phone24 - Operador - Consulta de movimentos dos últimos 6 meses: Isento - Consulta de movimentos de data anterior a 6 meses: 1€ + I. Selo. Alteração da titularidade / intervenientes de conta (por interveniente): Isenta Consulta de saldo ao Balcão com comprovativo: 2,50 € + IVA (16%/22%/23%) Comissão de emissão de Caderneta de Consulta: Isenta Atualização de caderneta ao Balcão - Nas situações em que o Cliente apenas atualiza a caderneta: 2,00 € + I. Selo. Isenções: Ausência/avaria da máquina Chave24/Atualizador de cadernetas Emissão de segunda via: - Comprovativo de depósito: isento - Comprovativo de movimento isento - Extrato integrado (por extrato): isento Comissão de pedidos de numerário superiores a 5.000€, que envolvam transportes extra (por pedido): 42,50€ + IVA (16%/22%/23%) Comissão de depósitos em moeda metálica (por depósito/conta): isenta As comissões e despesas inerentes à disponibilização de cartões de débito e ordens de transferência encontram-se em anexo à cópia, na presente data entregue ao Cliente, do contrato de abertura de conta e de comercialização de produtos e serviços vigente na presente data.
Facilidades de Descoberto	Não Aplicável.
Ultrapassagem de Crédito	Não é admitida a ultrapassagem de crédito nesta conta, com exceção de ultrapassagens de crédito resultantes de operações realizadas com cartão de débito. Caso se verifique a utilização de fundos que excedam o saldo da conta, são aplicáveis as seguintes condições: - Sobre o saldo negativo resultante da ultrapassagem de crédito incidem juros à TAN [1] de 19.100%. [1] Taxa Anual Nominal Convenção utilizada no cálculo de juros: Actual/360. - Cálculo e pagamento de juros: O cálculo dos juros é efetuado sobre o montante de ultrapassagem de crédito utilizado diariamente, sendo a sua cobrança efetuada no respetivo término, por débito em conta. - O reembolso do crédito é devido de imediato após utilização. Qualquer valor depositado ou transferido para crédito na conta será, logo que disponível, aplicado no reembolso automático, total ou parcial, dos montantes utilizados no âmbito da ultrapassagem de crédito, terminando a

CAIXA ECONÓMICA MONTEPIO GERAL, caixa económica bancária, S.A., com o capital social de 1.210.000.000 euros, registada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o número único de matrícula e de identificação fiscal 500792615, com sede na Rua Castilho, nº 5, 1250-066 Lisboa.

A preocupação com a protecção do ambiente leva-nos a utilizar suportes de comunicação mais sustentaveis e a privilegiar soluções digitais e de menor impacto.

	contagem dos juros relativos aos montantes reembolsados.
Outras Condições	O Banco Montepio pode resolver o contrato de depósito quando: a) O titular utilizou deliberadamente a conta para fins contrários à lei; b) O titular não tenha realizado quaisquer operações de depósitos, levantamentos, pagamentos de bens e serviços, débitos diretos ou transferências, incluindo ordens permanentes, no interior da União Europeia durante, pelo menos, 24 meses consecutivos; c) O titular prestou informações incorretas para obter a conta de serviços mínimos bancários, quando não preenchia os requisitos de acesso à mesma; d) O titular deixou de ser residente legal na União Europeia, não se tratando de um consumidor sem domicílio fixo ou requerente de asilo ao abrigo da Convenção de Genebra de 28 de julho de 1951, relativa ao Estatuto dos Refugiados e do respetivo Protocolo de 31 de janeiro de 1967, bem como de outros tratados internacionais pertinentes; e) O titular, durante a vigência do contrato de depósito à ordem celebrado ou convertido ao abrigo do presente diploma, detém uma outra conta de depósito à ordem numa instituição de crédito em Portugal, que lhe permite utilizar os serviços acima identificados, salvo nos casos em que: - um dos contitulares da conta de serviços mínimos bancários seja uma pessoa singular com mais de 65 anos ou dependente de terceiros, ou - essa outra conta for também uma conta de serviços mínimos bancários em que um dos contitulares é uma pessoa singular com mais de 65 anos ou dependente de terceiros. O titular da conta é informado do exercício do direito de resolução, através de comunicação em papel ou outro suporte duradouro, produzindo efeitos imediatos no caso de resolução com fundamento num dos motivos mencionados nas alíneas a) e c), e produzindo efeitos 60 dias após a data da comunicação nos casos abrangidos pelas alíneas b), d) e e). Salvo no caso da alínea b) acima, o Banco Montepio pode exigir ao titular, se a ele houver lugar, o pagamento da diferença entre os encargos habitualmente associados à prestação dos serviços entretanto prestados ao cliente e os encargos da conta SMB. Caso exerça este direito, o Banco Montepio está obrigado a proceder à devolução do saldo depositado na conta ao(s) respetivo(s) titular(es). A celebração do contrato de depósito denominado “Conta de Serviços Mínimos Bancários” não impede a contratação de outros produtos e serviços para além dos abrangidos por esta modalidade de conta de depósito, nomeadamente depósitos a prazo, contas-poupança, transferências internacionais e produtos de crédito. A estes serviços serão, todavia, aplicáveis as condições gerais em vigor, nomeadamente a nível de comissionamentos previstos no preçário, o qual poderá ser consultado através do endereço www.bancomontepio.pt, página de acesso livre sem necessidade de registo prévio pelos interessados, ou aos balcões do Banco Montepio. O Banco Montepio tem o direito de alterar, por sua iniciativa, o Preçário aplicável, procedendo a comunicação prévia aos Clientes, com uma antecedência mínima de dois meses relativamente à data pretendida para a alteração. Caso não concorde com esta alteração poderá, até à data de entrada em vigor, resolver o contrato estabelecido, de forma imediata e sem qualquer encargo. Se nada disser até à data da entrada em vigor da alteração proposta pelo Banco Montepio, considera-se que a aceitou.
Fundo de Garantia de Depósitos	Os depósitos constituídos no Banco Montepio beneficiam da garantia de reembolso prestada pelo Fundo de Garantia de Depósitos sempre que ocorra a indisponibilidade dos depósitos por razões diretamente relacionadas com a sua situação financeira. O Fundo de Garantia de Depósitos garante o reembolso até ao valor máximo de 100.000 € por cada depositante. No cálculo do valor dos depósitos de cada depositante, considera-se o valor do conjunto das contas de depósito na data em que se verificou a indisponibilidade de pagamento, incluindo os juros e, para o saldo dos depósitos em moeda estrangeira, convertendo em euros, ao câmbio da referida data. Eventuais alterações decorrentes da legislação em vigor aplicável não obrigam o Banco Montepio a qualquer comunicação prévia, no âmbito do contrato de depósito celebrado. Para informações complementares consulte o endereço www.fgd.pt.

CAIXA ECONÓMICA MONTEPIO GERAL, caixa económica bancária, S.A., com o capital social de 1.210.000.000 euros, registada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o número único de matrícula e de identificação fiscal 500792615, com sede na Rua Castilho, nº 5, 1250-066 Lisboa.

A preocupação com a protecção do ambiente leva-nos a utilizar suportes de comunicação mais sustentaveis e a privilegiar soluções digitais e de menor impacto.

	Não dispensa a leitura do Decreto-Lei nº 298/92, no qual constam as exclusões da garantia de reembolso.
Instituição Depositária	Caixa Económica Montepio Geral, caixa económica bancária, S.A. Para mais informações visite um dos nossos balcões ou contacte 21 724 16 24 /+351 217 241 624, custo de chamada normal efetuada para rede fixa ou rede móvel nacional (atendimento personalizado todos os dias das 08h00 às 00h00) bancomontepio.pt
Validade das Condições	Os termos e condições desta FIN são válidos na data da sua disponibilização. Os termos e condições apresentados poderão ser objeto de alteração, pelo que deverá ser solicitada uma FIN atualizada sempre que a abertura da conta de depósito à ordem não seja imediata.

CAIXA ECONÓMICA MONTEPIO GERAL, caixa económica bancária, S.A., com o capital social de 1.210.000.000 euros, registada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o número único de matrícula e de identificação fiscal 500792615, com sede na Rua Castilho, nº 5, 1250-066 Lisboa.

A preocupação com a protecção do ambiente leva-nos a utilizar suportes de comunicação mais sustentaveis e a privilegiar soluções digitais e de menor impacto.